



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 951 - 9 de junho de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	05
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA.....	51
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	57
SUGEPE	100



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.004124/2020-61

Santo André-SP, 05 de Junho de 2020

(Assinado digitalmente em 05/06/2020 14:17)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **33**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação:
1740e26aa9

RESULTADO FINAL

Resultado Final – Edital nº 27/2020-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº. 41/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, Retificação nº 64/2020-PROEC.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o item 10 do Edital nº 27/2020-PROEC torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº. 41/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, Retificação nº 64/2020-PROEC, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 27/2020 – PROEC
RETIFICAÇÃO Nº 64/2020 - PROEC
RESULTADO FINAL

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
ADRIANA VIGARINI DA SILVA	11201811299	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 30/11/2020	Indicado(a) Bolsista
ALESSANDRO PAULINO PEREIRA	11201810492	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
AMANDA MIGUEL COUTINHO	11201811481	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
ANA ALICE NASCIMENTO SILVA	11201812346	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
ARTHUR PEREIRA ARAUJO LIMA	11041314	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
ARYANE SANTOS FERREIRA	11201721281	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
BEATRIZ DE MATTOS FORTES BRITTO	11201922183	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		informação, prevenção e ações comunitárias			
BEATRIZ GABRIELE BUTSHER CRUZ	11201722269	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	DE 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
BEATRIZ MATURANO RIBEIRO	11201811452	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
BEATRIZ PETENA	11201921012	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	---	Lista de Espera
BIANCA HIDEMI KANEHIRA	11201811183	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	DE 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
BOAZ BENICIO SOUZA	11202020137	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
BRUNO LOPES FERREIRA	21201920798	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
CARLA EDUARDA LINS DE ARAUJO MELO	11201932459	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
CAROLINE MARTINS FREIRE LEITE	21017316	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
CRISTIANE NIZANA EISLFDLT	21069313	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
DANIELA PERES PAZ	11093116	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
DAVI NASCIMENTO SANTOS	21032515	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	DE 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
DÉBORA BORTOLETTO FERREIRA	21084616	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA	11201921104	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
DUVAN ALEJANDRO CASTELLANOS GONZALEZ	141620013	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	---	Lista de Espera
EMILY PEGO TESCH	11102416	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
ERIKA BRASSEL ORELLANA	11201811246	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
ESTRELA ALBUQUERQUE DE MOURA REGO	21009216	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias			
EVERTON ALEX LUCAS	11201721666	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
FELIPE CUNHA AMORIM	21051014	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
FELLIPE MARTINS BRANCACCIO DA SILVA	21067715	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	---	Lista de Espera
FERNANDO HIDEAKI ROVARON	11202021109	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	---	Lista de Espera
GABRIEL DOS SANTOS VENEZI	11201920919	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA COSTA	11201921471	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
GABRIEL HORACIO DE JESUS SOPRIJO	11201811593	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
GABRIEL LEIR GANDRA	11201721795	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO	ANDREA PAULA DOS SANTOS	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	OLIVEIRA KAMENSKY		
GIOVANNA ARICIA DAGEL SOUZA	21049015	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
GISELLE CORREIA PROSPERO DA SILVA	11201921618	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
GIULIANA FIACADORI	21021114	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
GUILHERME CAVALCANTE NOBREGA DOS REIS	21034916	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
HELDER MEDEIROS FRANÇA	21201920723	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
HIDEKI SECKLER OHZEKI	11201811154	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
IAGO DIAS CALEGARI	13201910004	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
ISIS DEMARCHI	21002916	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias			
ISIS MUSTAFA DE ASSIS	21042715	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
JEFFERSON MALVA	33202010055	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
JENNIFER GABRIELE ANDREOTTI	11201812132	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
JOAO ALFREDO XAVIER DE FREITAS	11201722030	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
JOAO GABRIEL STANLEY DE CARVALHO	21083314	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
JOAO PEDRO SOARES FERREIRA	11201810230	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
JOSE IAGO DA SILVA BRITO	11201921141	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
JULIA ORTIZ MONTANARI	11201812001	PJ060-2020 Vulnerabilidades	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias			
JULIA TAVARES PEIXOTO DE JESUS	11201810074	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
JULIANA SANTOS OLIVEIRA	11201721527	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
KAIO BARBOSA LAURENTINO	21065215	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 30/11/2020	Indicado(a) Bolsista
KARINA VIEIRA DE MELO	11202020090	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
KAROLAYNE DE QUEIROZ CAMPOS	11201810126	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
KEZIA ACCIOLY ANDRADE MATOS	11201822461	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
LENIN DE MOURA SIQUEIRA	11201811924	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
LEONARDO JOSIAS MESSIAS	21005616	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		PANDEMIA DE COVID-19			
LETICIA MARIA CAVALCANTE SENE	11201922130	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
LETICIA PEREIRA SUGEDA	11065714	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
LINCOLN VIANA DE SOUZA	11056813	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	De 01/06/2020 a 30/11/2020	Indicado(a) Bolsista
LUCCA DIEGO PRADO	11027416	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
LUIZ HENRIQUE SILVA MAGALHÃES	21085615	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
MARCELA CALISTO PIMENTEL	11201920666	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
MARCELO D AMBROSI DE MELO	11201810961	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
MARIANA LOPES SOLA	11201921736	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
MARINA TANIOS DEVIENNE POMPEU	21088815	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
		PANDEMIA DE COVID-19			
MARTHA GAUDÊNCIO DA SILVA	11201822530	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
MAYRA MINAE KAMIYA	21011415	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
MIGUEL ANGELO DE SIMONE SAN ROMAO	11202020084	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera
ODAIR ALMEIDA DA SILVA	21048715	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
PAULO HENRIQUE DE SOUSA BORGES	11202020088	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
PIETRA MOSCOVICH WILLRICH SALES	11202020527	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
REYNALDO GISTO GABRIEL SANDRINI	11003515	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
SARA ALICE MENDES SILVA	11201720568	PJ060-2020 Vulnerabilidades urbanas e o enfrentamento ao Covid-19 em M'Boi Mirim e região: acesso à informação, prevenção e ações comunitárias	LUCIO NAGIB BITTENCOURT	---	Lista de Espera

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	PERÍODO DA BOLSA	RESULTADO FINAL
THAIS FEITOZA DOS SANTOS PAGEHU CARNELOZ	21004415	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
THALES DAVI MONEA DE OLIVEIRA	21063116	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	De 01/06/2020 a 18/12/2020	Indicado(a) Bolsista
VICTOR FERNANDES GARCIA	23201931049	PJ052-2020 Desenvolvendo as potencialidades do simulador de dispersão do coronavírus	JOSE PAULO GUEDES PINTO	---	Lista de Espera
VINICIUS SIMAS DE ARAUJO	11202020029	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
WESLEY LIMA DE ARAUJO	11201721514	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
WILQ VICENTE DOS SANTOS	23201910156	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
YANICK RODOLFO GOMES	21202010054	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera
YURI SILVA	11201810962	PJ055-2020 PLATAFORMA DIGITAL PLURAL: INOVAÇÃO SOCIAL NO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19	ANDREA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA KAMENSKY	---	Lista de Espera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 34/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.004207/2020-51

Santo André-SP, 08 de Junho de 2020

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 18:27)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **34**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação:
94507232c4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO - PAAE 2021

Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2021.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), torna público o presente Edital de chamada para apresentação de propostas de projetos, cursos e eventos, no âmbito da Extensão Universitária, para execução no ano de 2021.

1.2. A realização das ações aprovadas no âmbito desta chamada está condicionada às normativas que abordarem ou que sejam desdobramento do enfrentamento ao novo coronavírus, considerando que a COVID-19 tem impacto direto nas atividades da UFABC, atual e futuramente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A ProEC lança o presente Edital com o objetivo principal de fomentar a formulação e implementação de atividades extensionistas, que possam contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC e a interação dialógica entre universidade e sociedade, estimulando trocas entre o saber acadêmico-científico e o saber popular.

2.2. Para fins deste Edital e de acordo com o disposto na [Resolução CEC nº 007](#), consideram-se atividades de Extensão Universitária aquelas que promovem de maneira direta a interação transformadora e dialógica entre a Universidade e a sociedade (grupos não universitários e não científicos), por meio de processos interdisciplinares, educativos, culturais, científicos e/ou políticos, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre a própria extensão, o ensino e a pesquisa. Entende-se por interação transformadora aquela que visa à alteração da percepção do indivíduo ou comunidade com relação ao seu estágio anterior.

2.3. As ações de extensão propostas deverão contemplar, prioritariamente, a interdisciplinaridade e, obrigatoriamente, uma das áreas temáticas preconizadas pela [Política Nacional de Extensão Universitária](#) (exceto a área temática “Cultura”) e pelo menos um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da [Agenda 2030 proposta pela ONU](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Poderão apresentar propostas na condição de coordenadores(as) para concorrer a este Edital, docentes e técnico-administrativos(as), desde que servidores(as) do quadro da UFABC.

3.1.1. Docentes na condição de pesquisadores(as) ou visitantes poderão apresentar proposta desde que tenham acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFABC (SIGAA-UFABC) e que o período da ação coincida com o período de vigência do contrato com a UFABC.

3.2. Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 (duas) ações na condição de coordenador(a).

3.3. Cada proposta poderá contemplar apenas 1 (uma) coordenação adjunta.

3.3.1. Em caso de vacância da coordenação da ação, somente poderão assumir esta função servidores(as) que se enquadrarem no item 3.1. deste Edital.

3.4. Somente serão homologadas as submissões em que seus proponentes não estejam em débito com a ProEC no que se refere a relatórios de ações encerradas.

3.5. Em atendimento ao artigo 9º, inciso II, do [Decreto 7.416](#) de 30 de dezembro de 2010, da Presidência da República e o artigo 6º da [Resolução ConsEPE nº 229](#), a concessão de bolsas de extensão fica restrita a ações coordenadas por docentes em efetivo exercício na UFABC.

3.5.1. Caso técnico-administrativos(as) coordenem ações que demandam bolsistas, a proposta deverá ser encaminhada com a indicação de um(a) docente na coordenação adjunta, sendo este/a docente responsável pela orientação dos(as) bolsistas, se a proposta for aprovada.

3.6. A ação extensionista submetida, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente prever a participação efetiva de discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados(as) na UFABC, na condição de bolsistas, voluntários(as) ou integrantes da equipe de execução.

3.7. Os membros do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) e servidores(as) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura que apresentarem propostas ou sejam parte da equipe executora ficam impedidos(as) de atuarem na avaliação das propostas submetidas a este Edital.

3.8. É vedada a participação dos Pró-Reitores de Extensão e Cultura, titular e adjunto, na equipe executora de ações aprovadas neste Edital.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1. As ações apoiadas terão prazo de execução máximo de 11 (onze) meses, com início e encerramento no ano de 2021.

4.2. Mediante solicitação justificada da coordenação da ação e a critério da ProEC, o prazo de execução da proposta poderá ser alterado.

5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES

5.1. O Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE) será mantido com recursos da ProEC destinados às ações extensionistas e previstos no orçamento desta Pró-Reitoria para o exercício de 2021.

5.2. O(A) proponente poderá solicitar recursos financeiros para cada ação proposta conforme a Tabela 1, abaixo:

TABELA 1		
Tipo de Ação	Valor máximo para custeio por ação (exceto bolsas)	Nº máximo de bolsistas por ação
PROJETO	R\$ 10.000,00	3
CURSO	R\$ 10.000,00	3
EVENTO	R\$ 10.000,00	3

5.3. A ProEC disponibilizará até R\$ 640.000,00 para custeio das ações aprovadas, distribuídos conforme segue:

5.3.1. Serão disponibilizados até R\$ 500.000,00 para pagamento de bolsas de extensão.

5.3.2. Serão disponibilizados até R\$ 140.000,00 para os seguintes itens de custeio:

5.3.2.1. Compra de material de custeio, incluindo aqueles disponíveis no almoxarifado da UFABC;

5.3.2.2. Auxílio evento a estudante (conforme [Resolução ConsEPE nº 125/2012](#));

5.3.2.3. Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica;

5.3.2.4. Passagens e diárias (exceto para discentes da UFABC).

5.4. Não serão disponibilizadas verbas para compra de materiais permanentes ou promocionais, tais como brindes, prêmios ou quaisquer itens desta natureza.

5.5. Para efeito deste Edital, entende-se como material de consumo o que determina a [Portaria nº 448, de 13 de Setembro de 2002 do Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional](#).

6. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES

6.1. **Todas** as solicitações de contratação de serviços (pessoa jurídica), aquisições e materiais disponíveis no almoxarifado da UFABC devem ser inseridas e descritas

detalhadamente (quantidades, especificações técnicas e valores expressos em reais) na aba "Orçamento Detalhado" do SIGAA-UFABC.

6.1.1. É obrigatória a apresentação de pesquisa de mercado contendo a descrição completa e detalhada de todos os serviços (pessoa jurídica) e aquisições (materiais de consumo) necessários para a execução da ação, bem como as quantidades, especificações técnicas (se houver) e valores expressos em reais.

6.1.2. A pesquisa de mercado de que trata o item acima deve ser inserida na aba "Arquivos" do SIGAA-UFABC. Ficam dispensados da inclusão de pesquisa de mercado os materiais de consumo disponíveis no almoxarifado da UFABC.

6.1.3. A lista completa de materiais de consumo disponíveis no almoxarifado da UFABC encontra-se no link <http://ufabc.net.br/listaalmoxarifado>.

6.2. Para fins de execução da ação, os processos referentes às contratações somente serão encaminhados para os trâmites licitatórios após o envio, pela coordenação de ação, de todos os documentos solicitados pela Divisão Administrativa da ProEC.

6.2.1. Os documentos de que trata o item 6.2 deverão ser encaminhados à Divisão Administrativa da ProEC impreterivelmente até 16 de abril de 2021.

6.2.2. O prazo médio para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços está vinculado à [Lei Federal nº 8.666/1993](#).

6.3. No que se refere à composição dos processos de compra, contratação e seleção de bolsistas, fica facultado à ProEC cancelar total ou parcialmente ou ainda remanejar para outras ações a destinação de verbas caso a coordenação da ação não cumpra os prazos e os procedimentos determinados por esta Pró-Reitoria ou por legislação vigente.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO

7.1. O cadastramento de proposta de ação de extensão obedecerá ao cronograma constante neste Edital e deve ser realizado, única e exclusivamente, pelo(a) coordenador(a) da ação via SIGAA-UFABC (<http://sig.ufabc.edu.br/sigaa>), conforme estrutura e informações solicitadas no formulário eletrônico e de acordo com o "**Manual de Orientações para Submissão de Propostas de Ações de Extensão e Cultura para os Editais de Financiamento**" disponível no link <http://ufabc.net.br/manualpaae>.

7.2. As propostas de ação de extensão deverão ser cadastradas de acordo com o tipo de ação extensionista a ser proposta, conforme segue:

7.2.1. PROJETO - ação processual e contínua de caráter educativo, social, científico ou tecnológico, de natureza extensionista, com objetivo específico, público-alvo definido e prazo determinado para a realização das suas ações.

7.2.2. CURSO - ação pedagógica, com característica teórica e/ou prática, de natureza extensionista, com atividades presenciais, semipresenciais ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com objetivos, conteúdos, metodologias e processo de avaliação da aprendizagem definidos.

7.2.3. EVENTO - ação de curta duração, de natureza extensionista, com característica de divulgação, exibição ou demonstração de conhecimento ou produto desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.

7.3. Ações do tipo “Projeto” não prevêm inscrições de participantes via SIGAA-UFABC e, por isso, não geram certificação específica para o público-alvo, somente para a equipe executora.

7.4. Todas as propostas aprovadas contarão com certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora para todas as modalidades e certificação de participantes apenas para as modalidades “evento” e “curso”.

7.5. Ações cadastradas na área temática “Cultura” não serão homologadas.

7.6. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC o(a) proponente deverá inserir na aba “Arquivos”:

7.6.1. O “Formulário de Avaliação de Mérito Extensionista”, Anexo I deste Edital;

7.6.2. Pesquisa de mercado para cada um dos itens inseridos nas abas “Material de Consumo” e “Pessoa Jurídica” e que não constem na lista mencionada no item 6.1.3.

7.7. O documento de que trata o item 7.6.1. é de caráter obrigatório e o não cumprimento do disposto implicará a não aprovação da proposta.

7.8. O documento de que trata o item 7.6.2. é de caráter obrigatório e o não cumprimento do disposto implicará a supressão do serviço ou aquisição descrito na proposta cuja pesquisa de mercado não foi anexada.

8. DA CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1. O(A) proponente deverá cadastrar a carga horária total de cada atividade da ação, bem como de todos os membros da equipe executora. O SIGAA-UFABC somará as cargas horárias de todas as atividades que forem destinadas a cada membro da equipe executora para efeito de certificação.

8.2. A atribuição de carga horária para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) deverá obedecer às seguintes limitações:

a) Coordenador(a): no máximo 60 horas mensais a serem desenvolvidas em ações de extensão, perfazendo um total máximo de 660 horas anuais em todas as ações em que está cadastrado(a), inclusive como membro na equipe executora;

b) Coordenador(a) Adjunto(a): no máximo 42 horas mensais a serem desenvolvidas em ações de extensão perfazendo um total máximo de 492 horas anuais, respeitando o limite de 660 horas anuais em todas as ações em que está cadastrado(a), inclusive como membro na equipe executora.

8.2.2. O não cumprimento do disposto no item acima implicará a não aprovação da proposta.

8.3. É de responsabilidade dos(as) técnico-administrativos(as) participantes de equipes executoras de ações aprovadas no âmbito deste Edital informar à chefia imediata a carga horária a ser cumprida.

8.4. Discentes de graduação e pós-graduação candidatos/as a bolsa não devem ser inseridos quando da submissão da proposta.

8.4.1. O processo seletivo de bolsistas será orientado por meio de Edital próprio, contendo o número de vagas para bolsistas disponibilizadas por ação, período de vigência das bolsas, critérios e cronograma de inscrição e seleção, entre outras informações.

9. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO EXTENSIONISTA

9.1. Cada proposta de ação extensionista será analisada e avaliada quanto à viabilidade de apoio técnico e quanto ao mérito extensionista. _

9.2. ETAPA 1 – Homologação das Propostas Submetidas

9.2.1. Nesta etapa, a análise das propostas será efetuada em concordância com os itens previstos neste Edital pela equipe técnica da ProEC.

9.2.2. A análise será dividida em duas fases:

Fase 1 – Análise de todas as propostas submetidas, com devolução aos(as) proponentes daquelas que necessitarem de complemento e/ou adequações;

Fase 2 – Análise das propostas ressubmetidas e homologação das submissões.

9.2.3. De acordo com o cronograma deste Edital, será publicada na página da ProEC a relação das propostas analisadas, com indicação daquelas em que há necessidade de complementos e/ou adequações.

9.2.4. As propostas que necessitarem de complementos e/ou adequações serão devolvidas para ajustes no prazo determinado pelo cronograma deste Edital com a seguinte alteração no SIGAA-UFABC no campo “situação da ação”:

- **de** “Aguardando Avaliação”

- **para** “Devolvido para edição do coordenador”.

9.2.5. O(A) proponente será notificado(a) por e-mail enviado pela ProEC da necessidade de complemento(s) e/ou adequação(ões) em sua proposta.

9.2.6. É responsabilidade do(a) proponente efetuar as alterações indicadas e ressubmeter a proposta no SIGAA-UFABC, no período previsto neste Edital.

9.2.7. Propostas devolvidas para complementos e/ou adequações que não forem ressubmetidas não serão homologadas e não participarão das fases subsequentes.

9.2.8. O(A) proponente deverá se ater apenas aos complementos e/ou adequações indicados pela ProEC. Demais alterações na proposta poderão ser passíveis de reprovação.

9.2.9. Todas as dúvidas e orientações referentes à Fase 1 serão tratadas apenas por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail proec@ufabc.edu.br.

9.2.10. Ao término do período de ressubmissão, as propostas serão novamente analisadas (Fase 2) e a homologação final será publicada na página da ProEC.

9.2.11. Será **reprovada** nesta fase, não avançando para a avaliação de mérito extensionista, a proposta que não atender a qualquer dos seguintes requisitos:

- a) preenchimento e encaminhamento do “Formulário de Avaliação de Mérito Extensionista”, conforme disposto no item 7.6.1. deste Edital;
- b) carga horária da coordenação e coordenação adjunta em consonância com os limites de que trata o item 8;
- c) Ao disposto no item 7.5., que determina que ações da área temática “Cultura” não serão contempladas por este Edital;
- d) Ao disposto no item 3.4, que determina que não devem existir pendências de relatórios com a ProEC.
- e) Ao disposto no item 9.2.6., que determina que ações devolvidas para adequações devem ser ressubmetidas.

9.2.12. Proponente que não tiver proposta aprovada nesta fase, poderá solicitar reconsideração, que será analisada pela Comissão de Avaliação.

9.3. ETAPA 2 - Análise de Mérito Extensionista, da Elaboração da Proposta e de Viabilidade de Apoio Técnico

9.3.1. As análises de mérito extensionista, da elaboração da proposta e de viabilidade de apoio técnico das propostas serão efetuadas pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a equipe técnica da ProEC.

9.3.2. A Comissão de Avaliação será composta por membros designados/indicados pelo Presidente do Comitê de Extensão e Cultura (CEC), e instituída por meio de Portaria da ProEC.

9.3.3. Proponentes e membros da equipe executora de ações submetidas a este Edital ficam impedidos(as) de compor a Comissão de Avaliação.

9.3.4. A avaliação das propostas será efetuada considerando-se a [Política Nacional de Extensão Universitária](#), o [Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC](#), os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da [Agenda 2030 proposta pela ONU](#) e a [Resolução do CEC nº 007](#).

9.3.5. Quanto à análise de mérito extensionista e elaboração, cada proposta receberá um conceito final, conforme descrito na Tabela 2, com base nos conceitos atribuídos aos seguintes itens:

9.3.5.1. Quesito: Mérito Extensionista (peso 80%)

Itens:

- a) Interação dialógica – Universidade e Comunidade;
- b) Impacto na inclusão, transformação social e valorização das diversidades;
- c) Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- d) Indissociabilidade Extensão-Ensino-Pesquisa;
- e) Diálogo da proposta com as prioridades locais, regionais ou nacional.

9.3.5.2. Quesito: Análise da Elaboração da Proposta (peso 20%)

Itens:

- f) Clareza dos objetivos e metas;
- g) Avaliação e acompanhamento;
- h) Metodologia;
- i) Relação com a área temática e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- j) Coesão, coerência e consistência.

Tabela 2 – Conceitos para Análise de Mérito Extensionista e Análise da Elaboração da Proposta

Conceito	Critérios
A	A proposta de ação apresenta o critério apontado, de forma excepcional, atendendo plenamente às suas finalidades e expectativas, eventualmente superando estas.
B	A proposta de ação apresenta o critério apontado, atendendo de maneira adequada às suas finalidades e expectativas.
C	A proposta de ação apresenta o critério apontado, de forma mínima satisfatória, atendendo às necessidades e expectativas básicas, mas deixando a desejar em alguns aspectos.
D	A proposta de ação apresenta fragilmente o critério apontado, de forma mínima não satisfatória, deixando de atender às necessidades e expectativas básicas.
F	A proposta de ação não apresenta o critério apontado, sendo incapaz de atender ao mínimo necessário do que se espera e às suas finalidades e eventualmente sendo contraproducente.

9.3.6. A atribuição de conceito “F” nos itens “a” ou “b” do quesito Mérito Extensionista reprová automaticamente a proposta.

9.3.7. Quanto à análise de viabilidade de apoio técnico, cada proposta será analisada tomando por base, no mínimo, os seguintes quesitos:

- a) Viabilidade do cronograma de execução;
- b) contratação de terceiros;
- c) compra de materiais de consumo;
- d) diárias e passagens;
- e) tipo e frequência de transporte;
- f) empréstimo de equipamentos audiovisuais, incluindo frequência;
- g) espaço físico;
- h) mobiliários;
- i) impressões de materiais gráficos, incluindo quantidade e frequência;
- j) Quantidade de bolsa(s).

9.3.8. As propostas serão categorizadas como “apoio técnico viável”, “apoio técnico parcialmente viável” ou “apoio técnico inviável”, podendo sofrer ajustes no orçamento e adequações nos itens solicitados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Para a classificação final das propostas serão considerados:

10.1.1. Conceito final atribuído ao quesito mérito extensionista e análise e elaboração da proposta;

10.1.2. Viabilidade de apoio técnico;

10.1.3. a disponibilidade de recursos, conforme item 5 deste Edital.

10.2. Será aplicado como critério de desempate o conceito atribuído para cada um dos itens do quesito “Mérito Extensionista”, na ordem em que são apresentados no item 9.3.5.1., seguido da análise de viabilidade de apoio técnico.

11. DO RESULTADO PARCIAL

11.1. A Comissão de Avaliação, em conjunto com a ProEC, deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme segue:

- a) Aprovada com recursos;
- b) Aprovada sem recursos;
- c) Não aprovada.

11.2. Propostas que forem aprovadas sem recursos poderão ter os seguintes apoios:

- a) Divulgação no site e redes sociais da ProEC;
- b) Impressão de até 20 (vinte) cartazes (A3) ou (A4);
- c) Empréstimo de equipamentos;
- d) Solicitação de transporte próprio da Universidade;
- e) Certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora e participantes.

11.3. O resultado parcial será divulgado no site da ProEC de acordo com o cronograma deste Edital.

12. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. Após a homologação de submissões, o(a) proponente poderá solicitar reconsideração à Comissão de Avaliação, nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

12.2. Após publicação do resultado parcial, o(a) proponente poderá solicitar reconsideração da avaliação da proposta ao Comitê de Extensão e Cultura (CEC) nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

12.3. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC.

13. DA ANÁLISE DAS RECONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata o item 12.1.

13.2. Caberá ao Comitê de Extensão e Cultura (CEC) a análise e deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata o item 12.2.

13.3. O resultado final será homologado pelo CEC e publicado no site da ProEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

13.4. As coordenações que tiverem suas propostas aprovadas deverão colocá-las em execução no SIGAA-UFABC até 11 de dezembro de 2020.

13.5. A seleção de bolsistas e demais procedimentos administrativos decorrentes da aprovação da ação poderão ficar comprometidos caso esta não seja colocada em execução.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO

14.1. São deveres da coordenação da ação:

14.1.1. Executar a ação de extensão de acordo com a proposta aprovada, considerando as recomendações e os prazos estipulados pela Comissão de Avaliação, pela Equipe da ProEC e pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

14.1.2. Responsabilizar-se pelos materiais disponibilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação/segurança durante o período da ação de extensão, comprometendo-se a, em caso de sobra de material, encaminhá-la à ProEC.

14.1.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados pela ProEC e pelas demais áreas demandadas.

14.1.4. Incluir o nome de discentes em publicações e trabalhos a serem apresentados em Congressos e Seminários.

14.1.5. Solicitar prévia aprovação da ProEC a toda divulgação relacionada à ação, seja por meio de veículos internos ou externos.

14.1.6. Coordenar a seleção de bolsistas/voluntários seguindo os critérios definidos em edital próprio.

14.1.7. Informar à ProEC o desligamento de discente bolsista, atendendo imediatamente as indicações da ProEC para substituição, sob pena de perda da vaga de bolsa de extensão.

14.1.8. Propor e coordenar as atividades de discentes bolsistas/voluntários, respeitando 10 (dez) horas semanais de dedicação dos(as) discentes.

14.1.9. Acompanhar e orientar discentes participantes nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho.

14.1.10. Gerar registros passíveis de divulgação, com valor comprobatório e avaliativo, da ação: releases, memórias, relatórios, diários, fotos, imagens, vídeos, etc.

14.1.11. Acompanhar a elaboração dos relatórios de discentes bolsistas/voluntários(as) e responsabilizar-se pelo encaminhamento dos mesmos nos prazos e nas condições estabelecidas pela ProEC.

14.1.12. Aplicar as ferramentas de avaliação da ação e de geração de indicadores demandadas pela ProEC.

14.1.13. Apresentar o resultado final da ação de extensão no Congresso de Extensão Universitária da UFABC (Conexão), a realizar-se em 2022, e em demais ações e eventos, conforme demanda da ProEC.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O não atendimento das obrigações e responsabilidades descritas no item 14 é passível de suspensão da ação pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC), não certificação da mesma pela ProEC e impedimento de submissão de novas propostas.

15.2. A ação poderá ser interrompida a qualquer momento em caso de débitos da coordenação da ação com a ProEC.

16. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

16.1. As bolsas de extensão somente poderão ser concedidas a estudantes regularmente matriculados(as) da graduação e da pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFABC.

16.2. As bolsas estarão sujeitas à disponibilidade de recursos da ProEC e serão concedidas conforme portaria e editais específicos.

16.3. As bolsas para as ações contempladas por este Edital têm valor mensal determinado pela [Resolução ConsUni nº 91](#), com vigência máxima de 10 (dez) meses, considerando o período de atuação de bolsistas de março a dezembro de 2021.

16.4. O período de concessão de bolsas será limitado ao período de realização da ação, exceto se o início da ação for anterior a 1º de março de 2021, caso no qual a bolsa será concedida somente a partir de 1º de março de 2021.

16.5. A carga horária de atividades do(a) bolsista será de 10 (dez) horas semanais, no limite de 40 (quarenta) horas mensais.

16.6. Após a aprovação da ação, o(a) proponente deverá indicar a forma de seleção de bolsistas e voluntários.

17. DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO NO SISTEMA SIGAA-UFABC

17.1. A emissão de atestado da coordenação e da equipe executora ficará disponível no SIGAA-UFABC durante todo o período de execução da ação.

17.2. Os/As coordenadores/as das ações aprovadas no âmbito deste Edital deverão encaminhar relatório final por meio do SIGAA-UFABC, até 30 dias após o encerramento desta, para fins de certificação da equipe executora.

17.3. Para aprovação do relatório final deverão ser anexados documentos comprobatórios da execução da ação (lista de presença assinada, fotos, material de divulgação, etc) e, a critério da ProEC, poderão ser solicitados documentos complementares.

17.4. O certificado da coordenação e da equipe executora ficará disponível após aprovação do relatório final da ação.

17.5. A certificação dos(das) participantes dos cursos e dos eventos está condicionada a realização das inscrições via SIGAA-UFABC.

18. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Submissão de propostas	De 9 a 21 de junho de 2020
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre submissão de propostas no SIGAA-UFABC	Até as 16h do dia 19 de junho de 2020
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequações e/ou complementos.	14 de julho de 2020
Período de readequação e ressubmissão de propostas	De 14 a 19 de julho de 2020
Publicação da homologação das submissões	31 de julho de 2020
Solicitação de reconsideração	1 a 3 de agosto de 2020
Publicação Final das propostas homologadas	11 de agosto de 2020
Publicação do resultado parcial	17 de novembro de 2020
Solicitação de reconsideração	18 e 19 de novembro de
CEC	2 de dezembro de 2020
Publicação do resultado final	4 de dezembro de 2020
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	Até 18 de dezembro de 2020
Prazo para envio de documentos referentes a contratações conforme item 6.2.1	Até 16 de abril de 2021

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Fica facultado à ProEC, a qualquer tempo:

19.1.1. remanejar valores não executados nos prazos estabelecidos pela ProEC para outras ações do mesmo Edital;

19.1.2. suspender ou alterar o presente programa em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

19.2. Alterações na execução da ação somente serão efetivadas mediante solicitação justificada do(a) coordenador(a) e aprovação da ProEC, após análise criteriosa, nos prazos definidos por esta Pró-Reitoria.

19.3. Ações aprovadas com recurso e que, após análise do Formulário de Mérito Extensionista, também se enquadrarem como Projeto de Pesquisa, conforme [Portaria da Reitoria nº 256/2016](#), poderão ser beneficiadas com a utilização do Cartão Pesquisador.

19.3.1. Considera-se projeto de pesquisa toda ação que envolva atividades de pesquisa científica e de inovação tecnológica, incluindo ações de extensão e ensino visando à produção de conhecimento, desde que aprovadas pela Comissão Geral de Pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

19.3.2. O auxílio financeiro concedido por meio do Cartão Pesquisador deve ser destinado à aquisição e à contratação de bens, insumos e serviços necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela UFABC.

19.4. A ProEC não disponibilizará recursos humanos para fins de desenvolvimento da ação, tais como operacionalização de sons e imagens, deslocamento de materiais, montagem e desmontagem de equipamentos, elaboração e afixação de cartazes, folders e afins.

19.5. Todas as solicitações das ações aprovadas no âmbito deste Edital ficam sujeitas à disponibilidade das áreas da UFABC demandadas.

19.6. A reserva de espaços nos *campi* da UFABC para a realização de ações aprovadas neste Edital fica sob a responsabilidade da coordenação da ação.

19.7. Todo material de divulgação produzido pelas ações de extensão deverá:

- a) Conter o logotipo da UFABC e da ProEC, conforme manual de identidade visual, ou, quando não for possível, deverá haver uma indicação por meio de cartaz, banner ou outro meio que indique se tratar de ação de extensão fomentadas pela ProEC/UFABC;
- b) Ser anexado no SIGAA na ocasião da entrega do relatório final.
- c) No caso em que a ação proposta incluir qualquer forma de utilização ou divulgação de trabalho de terceiros, o(a) proponente deverá comprovar a respectiva opção de cessão de uso dos direitos autorais;

19.8. Coordenadores(as) de ações contempladas cederão gratuitamente os direitos de uso de imagem e voz em registros de divulgação dos meios de comunicação da UFABC.

19.9. É responsabilidade das coordenações de ação coletarem a cessão de imagem e voz de todos os participantes, e depois, todos os direitos serão da UFABC.

19.10. Poderão ser utilizados instrumentos de avaliação e monitoramento da ação ao longo ao longo de sua execução e após seu término, a critério da ProEC.

19.11. A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pelo(a) proponente durante a submissão da ação, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

19.12. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail proec@ufabc.edu.br.

19.13. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO EXTENSIONISTA

Este formulário pode ser baixado para edição no link
<http://ufabc.net.br/formulariopaae>.

O questionário abaixo é parte integrante da proposta de ação de extensão, inscrita no Edital ProEC - Programa de Apoio a Ações de Extensão - PAAE 2021. Antes de submeter sua proposta no sistema é necessário anexar este formulário, devidamente preenchido, no campo "Arquivos" no cadastramento da proposta no SIGAA-UFABC. **A não submissão deste formulário acarretará a reprovação da proposta.**

As informações aqui solicitadas subsidiarão a Comissão de Avaliação quanto à análise por mérito extensionista e têm fundamentação na [Política Nacional de Extensão Universitária](#), no [Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC](#), na [Resolução CEC nº 007](#), e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da [Agenda 2030 proposta pela ONU](#).

Título da Proposta:
Proponente:
O objetivo principal da proposta é promover a Divulgação Científica? () Sim () Não
Como sua proposta contribuirá para a popularização da ciência e da tecnologia e para a difusão e democratização dos saberes? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
Em que medida sua proposta promoverá a interação entre a Universidade e a sociedade? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
De que modo a ação proposta contribuirá para a transformação da realidade e/ou inclusão de pessoas? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
De que modo a interdisciplinaridade e interprofissionalidade está inserida na ação? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
Em que medida sua proposta está associada ao tripé extensão-pesquisa-ensino? Ela envolverá seus participantes na produção de conhecimento? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
Há alguma pesquisa articulada com esta proposta de ação de extensão? Se sim, descreva-a sucintamente. <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>

De que modo a ação contribuirá para a formação técnica e cidadã dos discentes participantes da ação (equipe organizadora, bolsistas e voluntários)? *(no máximo 2500 caracteres)*

De que maneira sua proposta articula-se com as necessidades locais, regionais e/ou nacional? Considerando os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) presentes na Agenda 2030 da ONU. *(no máximo 2500 caracteres)*

Indique aqui formas de avaliação e acompanhamento de sua proposta, a fim de verificar o grau, a quantidade e a qualidade com que as metas serão cumpridas. *(no máximo 2500 caracteres)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 35/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.004210/2020-74

Santo André-SP, 08 de Junho de 2020

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 19:44)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **35**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação:
364ba176ed

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 48/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº 48/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19, aprovadas pelo Edital nº 60/2020 - REIT em atendimento ao Edital nº 48/2020.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital decorre da aprovação pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19), nomeado pela PORTARIA Nº 411/2020 - REIT, de projetos e ações de pesquisa, inovação, extensão universitária e extensão tecnológica que visam o combate à COVID-19, nas diversas áreas de conhecimento.

2.2. O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

2.2.1. Para a coordenação da ação: Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura;

2.2.2. Para discentes: Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. A relação entre os(as) bolsistas e a UFABC previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

3.4. As atividades do(a) **bolsista** totalizará no máximo **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.5. Os dias, locais e horários das atividades serão acordados entre a coordenação da ação e o(a) bolsista, podendo ocorrer aos sábados e domingos.

3.6. As atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão definidas, acompanhadas e avaliadas pela coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Quantidade bolsas	Período da vigência das bolsas (meses)
PJ061-2020	Produção de Tecidos Autodesinfetantes	Iseli Lourenço Nantes-Cardoso	2	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020

Código	Título da Ação	Coordenação	Quantidade bolsas	Período da vigência das bolsas (meses)
PJ062-2020	COVIData: Uma plataforma WEB para identificação, monitoramento e análise de casos suspeitos de COVID-19.	Fernanda Nascimento Almeida	10	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020
PJ063-2020	Busca ativa de casos de Covid-19 em focos de transmissão na cidade de São Bernardo do Campo: investigação de fatores de risco e sintomatologia	Márcia Aparecida Sperança	10	De 01 de julho a 30 de setembro de 2020
PJ064-2020	Transformações e horizontes futuros para o Ensino de Ciências da Natureza no contexto da pandemia do Covid-19: Um estudo de seu papel social, conhecimentos abordados e práticas pedagógicas presentes em documentos oficiais e nos relatos de gestoras e professoras de escolas públicas do município de São Paulo e do Grande ABC	Luciana Aparecida Palharini	4	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020

Código	Título da Ação	Coordenação	Quantidade bolsas	Período da vigência das bolsas (meses)
PJ065-2020	"Onde tem coronavírus?" Distribuição espacial e evolução da Covid-19 a partir da integração de dados e notícias	Helena França	3	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020
PJ066-2020	Esterilizador inteligente de baixo custo utilizando radiação no Ultravioleta-C (BURN)	Antonio Alvaro Ranha Neves	1	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020
PJ067-2020	Cartografias do acesso à água em moradias precárias na pandemia da Covid-19	Luciana Nicolau Ferrara	2	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020
PJ068-2020	Análise de Variabilidade e funções das proteínas S, ORF3a, 6 e 8 do SARS-CoV-2	Maria Cristina Carlan da Silva	2	De 01 de julho a 18 de dezembro de 2020

Tabela 2 – Critérios de Seleção

Código	Título da Ação	Especificidade de Seleção
PJ061-2020	Produção de Tecidos Autodesinfetantes	<p>Etapa 1: Análise de CV com preferência a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência prévia em pesquisa (PIBIC, PIC, PDPD) e cursos de especialização, na área de Materiais Nanoestruturados e de Biologia Celular e Molecular, considerando um bolsista para trabalhar com materiais e outro para trabalhar com virologia, - Histórico escolar (classificatório, não eliminatório), - Participação em congressos e/ou publicação (também classificatório). <p>Etapa 2: seleção dos 6 melhores (se houver número maior ou igual a isso) para uma entrevista e classificação final.</p>
PJ062-2020	<p>COVIData: Uma plataforma WEB para identificação, monitoramento e análise de casos suspeitos de COVID-19.</p>	<p>Perfil 1. Bolsista para atuar no desenvolvimento web e mobile:</p> <ul style="list-style-type: none"> Noção básica de Javascript, HTML e CSS Experiência com React (Recomendado) Noção de arquitetura cliente-servidor (Recomendado) <p>Perfil 2. Bolsista para atuar na análise de dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Experiência em linguagens: Python e/ou R Experiência com bibliotecas de manipulação de dados (pandas, tidyverse) Experiência com bibliotecas de visualização de dados (matplotlib, seaborn, ggplot) Conhecimento básico em estatística e algoritmos de Machine Learning <p>Perfil 3. Bolsista de EC para atuar na produção e disseminação de conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relacionamento via redes sociais; Seleção de imagens e para a plataforma e para as redes sociais; Produção de vídeos e campanhas temáticas a partir dos temas trabalhados pela equipe; Organização da biblioteca de mídia e de publicações do laboratório;

Código	Título da Ação	Especificidade de Seleção
		Desenvolvimento de roteiros e produção do podcast.
PJ063-2020	Busca ativa de casos de Covid-19 em focos de transmissão na cidade de São Bernardo do Campo: investigação de fatores de risco e sintomatologia	Indivíduos da comunidade acadêmica e servidores da UFABC que tenham comprovação de capacitação e experiência na coleta de sangue humano; - No processo de seleção será dada preferência a moradores do município de São Bernardo do Campo e que tenham vínculo com instituições de saúde da região.
PJ064-2020	Transformações e horizontes futuros para o Ensino de Ciências da Natureza no contexto da pandemia do Covid-19: Um estudo de seu papel social, conhecimentos abordados e práticas pedagógicas presentes em documentos oficiais e nos relatos de gestoras e professoras de escolas públicas do município de São Paulo e da Grande ABC	<p>Poderão participar do Processo Seletivo (critérios de exclusão):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aluno/a de graduação regularmente matriculado na UFABC 2. Demonstrar interesse por uma das licenciaturas da UFABC. <p>Os candidatos participarão de entrevista por meio virtual e serão classificados, considerando-se os seguintes critérios:</p> <p>Desempenho em entrevista e respostas de questionário on line (considerando capacidade de argumentação, acuidade de informações e domínio de conhecimentos).</p> <p>Nível de vulnerabilidade social (considerando índices de classificação PROAP)</p> <p>Participação em projetos de pesquisa na área da educação/educação em ciências/ensino (IC, PDPD, PIBID, Projetos de Extensão e de Pesquisa relacionados)</p> <p>Participação em eventos relacionados à área de educação e educação em ciências, e/ou familiaridade com discussões da área.</p> <p>Familiaridade e domínio de processos e de uso de ferramentas para edição e produção textual, levantamento bibliográfico, transcrição, análise de documentos (textos e/ou imagens), organização de bancos de dados (por exemplo, Word, Excell,</p>

Código	Título da Ação	Especificidade de Seleção
		Atlas.ti, InqScribe) e/ou edição/produção de páginas/sites.
PJ065-2020	"Onde tem coronavírus?" Distribuição espacial e evolução da Covid-19 a partir da integração de dados e notícias	<p>Bolsa 01: Competências e habilidades com modelagem, criação e gerenciamento de banco de dados. São diferenciais: - Ser discente do curso de Ciência da Computação; - Ter cursado, com aprovação, a disciplina "Banco de Dados"; - Ter experiência com PostgreSQL/PostGIS; - Ter alguma experiência com programação para Web</p> <p>Bolsa 02: Competências e habilidades com comunicação oral e escrita para elaboração de descrição de imagens em formato de texto e áudio voltados à inclusão digital. São diferenciais: - Ter experiência com projetos de inclusão digital; - Ter facilidade na interpretação de mapas e gráficos.</p> <p>Bolsa 03: Competências e habilidades com dados espaciais, tanto na pesquisa de dados primários e secundários, quanto no tratamento e organização da base de dados. São diferenciais: - Ter cursado, com aprovação, as disciplinas "Cartografia e Geoprocessamento" e "Sensoriamento Remoto"; - Ter conhecimentos em softwares de dados espaciais e tabulares tais como QGIS, ArcGIS e Excel/LibreOffice; - Ter interesse na área de ciência de dados.</p>

Código	Título da Ação	Especificidade de Seleção
PJ066-2020	Esterilizador inteligente de baixo custo utilizando radiação no Ultravioleta-C (BURN)	<p>Os objetivos para o candidato bolsista são: Desenvolver a eletrônica com arduino para o dimensionamento da exposição de UVC com desligamento automático e esquema de segurança para não ligar acidentalmente.</p> <p>Do candidato bolsista seria desejável o maior número possível destas habilidades:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Ter participado em uma iniciação científica.2) Ter conhecimento em Latex/Overleaf.3) Técnico em mecatronica, eletronica ou semelhante.4) Experiência com Arduino.5) Experiência com programação em C. <p>Envio de currículo Lattes; Participação de entrevista online</p>
PJ067-2020	Cartografias do acesso à água em moradias precárias na pandemia da Covid-19	<p>Critérios objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">· Ser estudante de graduação na UFABC· Condição socioeconômica· Enviar texto explicitado motivação e aderência ao projeto* <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">· Preferencialmente estar cursando BPT ou EAU· Ter conhecimento em programas de georreferenciamento· Ter facilidade em manusear o excel· Ter habilidades em mídias sociais para a divulgação dos dados· Ter experiência em trabalho em grupo (acadêmicas ou não) <p>*Para a realização do processo seletivo, será divulgado formulário eletrônico (google form) a ser preenchido pelos candidatos.</p>

Código	Título da Ação	Especificidade de Seleção
PJ068-2020	Análise de Variabilidade e funções das proteínas S, ORF3a, 6 e 8 do SARS-CoV-2	Bolsa de iniciação científica 1: Experiência prévia mínima de 6 meses em laboratório de pesquisa na área de imunologia e biologia molecular (PIBIC, PIC, PDPD), com prática em cultura de células eucarióticas aderentes e não aderentes, transfecção e ensaios de exaustão de linfócitos T. Bolsa de iniciação científica 2: Experiência prévia mínima de 6 meses com técnicas de biologia molecular e cultura de células.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. Será permitida a manifestação de interesse em oportunidade de bolsas em apenas **uma das ações exclusivamente constantes na tabela 1.**

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

5.4. A UFABC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Não serão homologadas as inscrições:

5.5.1 efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.5.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.5.3. efetuadas para mais de uma ação, considerando-se como válida apenas a última realizada;

5.5.4. que não se enquadrarem em uma das ações definidas na Tabela 1.

5.6. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.1. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

5.7. Caso alguma das ações constantes da Tabela 1, ao final do período regular de inscrições estabelecido no Cronograma deste Edital, não tenha número de candidatos(as) igual ou superior ao número de vagas terá esse período de inscrições prorrogado.

5.7.1. Discentes cujas inscrições, efetuadas no período regular estabelecido no Cronograma deste Edital, tenham sido homologadas, não terão nova inscrição homologada caso manifestem interesse em outra ação durante a prorrogação do período de inscrições.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando as especificidades de seleção indicadas na Tabela 2.

6.1.1. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo pelo qual é responsável.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.

6.4. Qualquer comunicação referente à seleção será enviada ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está

correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. A coordenação da ação deverá inserir o plano de trabalho de cada um(a) dos(as) bolsistas aprovados(as), sendo que os não aprovados irão compor uma lista de espera no presente processo seletivo.

6.6. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital nos seguintes casos:

6.6.1. Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;

6.6.2. Não houve discente selecionado(a);

6.6.3. Não há lista de espera.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação da ação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto no cronograma deste edital.

7.1.1. O não cumprimento do item 7.1. impedirá o pagamento da bolsa.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/07/2020 até a data limite de 18/12/2020, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar:

- 80 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/07/2020 a 18/12/2020

80 (horas mensais) X 6 (meses) = 480 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação da ação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

7.6. Os(As) discentes que participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8.DA PERMANÊNCIA E OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. São deveres do(a) bolsista:

8.1.1. executar as atividades propostas pela coordenação;

8.1.2. inserir relatório parcial e final das atividades no SIGAA;

8.1.3. manter seus dados pessoais e bancários atualizados no SIGAA;

8.2. O prazo para inserção do relatório final pelo(a) bolsista no SIGAA é de até 30 (trinta) dias após a data de encerramento de suas atividades na ação.

8.3. Será obrigatório ao(à) bolsista a inserção de relatório parcial na metade do período de atuação, somente quando suas atividades na ação durarem 6 (seis) meses.

8.4. A certificação do(a) bolsista será disponibilizada no Portal do Discente do SIGAA após submissão e aprovação de seu relatório final.

8.5. A UFABC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8.6. Caso o pagamento seja cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) bolsista e, após a regularização, o pagamento retroativo será efetuado apenas no mês subsequente.

8.7. A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

8.7.1. assiduidade nas atividades;

8.7.2. cumprimento de seus deveres;

8.7.3. desempenho satisfatório nas atividades.

8.8. O desligamento do(a) bolsista dar-se-á:

8.8.1. em razão do não cumprimento do disposto no 8.7;

- 8.8.2.** quando este(a) for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- 8.8.3.** quando este(a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- 8.8.4.** quando este(a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- 8.8.5.** quando este(a) não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pela coordenação da ação;
- 8.8.6.** quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos e/ou com outros programas da UFABC, exceto as de natureza sócio-econômica e/ou moradia.
- 8.8.7.** por solicitação própria do(a) bolsista;
- 8.8.8.** por solicitação justificada da coordenação.

8.9. Para solicitar desligamento da ação, o(a) bolsista ou a coordenação deverá enviar um e-mail à ProEC (proec@ufabc.edu.br), comunicando o ato e informando a data efetiva do desligamento.

8.10. A critério da coordenação, o(a) bolsista desligado(a) poderá manter as atividades na ação na condição de voluntário(a).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DA AÇÃO

9.1. São atribuições da coordenação da ação:

- 9.1.1.** Coordenar a seleção de bolsistas seguindo os critérios definidos neste edital;
- 9.1.2.** Propor e coordenar as atividades dos(as) bolsistas;
- 9.1.3.** Orientar e acompanhar e os(as) bolsistas nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho e assiduidade;
- 9.1.4.** Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios dos(as) bolsistas e responsabilizar-se pela avaliação destes.

9.2. Caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e lista de espera será publicada no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	09 a 14 de junho de 2020
Homologação de Inscrições	16 de junho de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	17 a 22 de junho de 2020
Inserção, pela coordenação da ação, do plano de trabalho de bolsistas no SIGAA	23 e 24 de junho de 2020
Resultado Final	26 de junho de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	29 e 30 de junho de 2020

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo seletivo ou daqueles(as) que venham a ser selecionados(as) para recebimento da bolsa de cultura e extensão, inclusive junto a órgãos oficiais;

12.2. Mediante a constatação de inconsistências nas informações prestadas, a UFABC adotará as medidas cabíveis, podendo cancelar o benefício do(a) discente, com a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).

12.3. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê da Universidade Federal do ABC - UFABC contra coronavírus (Covid-19).

12.4. Quaisquer solicitações de informações adicionais e pedidos de esclarecimentos que se façam necessários em relação ao processo seletivo de bolsistas tratado neste edital deverão ser feitos por meio do e-mail proec@ufabc.edu.br.

12.5. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**DOCUMENTO Nº Resultado Ed 03/2020/2020 - PROPES/DAAP (11.01.07.23)
(Nº do Documento: 48)**

Nº do Protocolo: 23006.002297/2020-45

Santo André-SP, 08 de Junho de 2020

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 22:44)

**SONIA MARIA MALMONGE
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604317**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig-processo-remoto.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2020**,
tipo: **DOCUMENTO**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **a38486dfe2**

RESULTADO FINAL

Resultado Final – Edital 03/2020 – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações vinculadas ao Edital nº. 41/2020 - REIT e aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o resultado final do processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas pelo Edital nº 052/2020 - REIT, no âmbito do Programa de Apoio a Ações Transversais de Pesquisa, Inovação, Extensão e Extensão Tecnológica com foco no Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente da COVID-19.

NOME	CPF	RESULTADO
Agnes Jose Maria Salas Roldan	412.5XX.XX8-11	Indicado(a) bolsista
Aila Alves Sales Cabral	470.9XX.XX8-16	Indicado(a) bolsista
Ana Carolina Carvalho de Nilton	465.4XX.XX8-80	Indicado(a) bolsista
Bruno Eduardo Oliveira Vicente	479.6XX.XX8-93	Indicado(a) bolsista
Caio dos Santos Pedrosa	404.2XX.XX8-81	Não homologado de acordo com o item 3.1 IV do Edital nº 03/2020
Daniel Rodrigues Barbosa	359.2XX.XX8-56	Indicado(a) bolsista

Elias Fernando Silva Maciel	418.4XX.XX8-23	Indicado(a) bolsista
Enzo Gustavo Silva Araujo Quaresmo	377.0XX.XX8-06	Indicado(a) bolsista
Felipe Costa e Silva	462.5XX.XX8-80	Indicado(a) bolsista
Gabriela Batista Oliveira	489.9XX.XX8-69	Indicado(a) bolsista
Gislene Soares Dias	449.2XX.XX8-13	Não homologado de acordo com o item 3.1 III do Edital nº 03/2020
Laisla Lima Barbosa	436.1XX.XX8-44	Indicado(a) bolsista
Maria Alice Martins de Freitas	452.7XX.XX8-09	Indicado(a) bolsista
Thayllane Cristina de Oliveira	489.6XX.XX8-18	Indicado(a) bolsista
Vitoria Viana de Lima Passos	495.5XX.XX8-07	Indicado(a) bolsista

Os indicados a perceberem bolsa devem encaminhar os seguintes documentos:

- Termo de outorga (anexo I);
- Comprovante de situação cadastral do CPF, onde conste situação regular, emitido pela Receita Federal (www.fazenda.gov.br);
- Comprovante de titularidade de conta corrente ativa no Banco do Brasil.

Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico bolsasacoestransversais@ufabc.edu.br até 15/06/2020.

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

Edital nº 03/2020

Processo nº 23006.002296/2020-09

Bolsista/Outorgado: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade / Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Banco do Brasil – 001 Agência: _____ Conta Corrente: _____

CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

I - A mensalidade será creditada em conta corrente bancária em nome do **OUTORGADO**.

II - O **OUTORGADO** se obriga a reservar 20 horas por semana para a execução do projeto, apresentar um Relatório Parcial e um Relatório Final.

III - O **OUTORGADO** não poderá acumular a bolsa de que trata este Termo com outra bolsa ou auxílio de outras instituições, ressalvado o caso de expressa autorização da **OUTORGANTE**.

IV - O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.

V - O **COORDENADOR** compromete-se a emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela UFABC, em assunto de sua especialidade.

VI - O **OUTORGADO** declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

VII - A **OUTORGANTE** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, se o **OUTORGADO** não cumprir dispostos neste Termo, não tendo o **OUTORGADO**, direito a qualquer reclamação ou indenização.

VIII - Mediante esse instrumento de outorga, o **OUTORGADO** acima nomeado declara que não recebe outra bolsa, salvo a de natureza socioeconômica e/ou moradia.

- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

IX – Havendo disponibilidade de recurso reservado para esse fim, será creditado o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em conta bancária em nome do **OUTORGADO**, no mês seguinte ao de cada mês de cumprimento da bolsa no período abaixo referido.

X - O **OUTORGADO** fica obrigado a comunicar imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC qualquer alteração das condições.

XI - As atividades decorrentes desse projeto não caracterizam vínculo empregatício, não estando presentes os requisitos de relação de emprego.

XII - O **OUTORGADO** declara estar ciente do conteúdo deste termo e responsabilizar-se civil e criminalmente pelas informações contidas neste.

XIII - Declaro estar ciente com o Edital 03/2020 publicado no Boletim de Serviço da UFABC.

XIV – Vigência: 15 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Obs.: Em toda correspondência do **OUTORGADO** à **OUTORGANTE**, referente ao objeto do presente Termo, deverá o **OUTORGADO** explicitar o número do processo correspondente, para agilizar o respectivo expediente.

Santo André, _____ de junho de 2020.

Outorgado (Bolsista): _____

Outorgado (Coordenador): _____

Outorgante (UFABC): _____



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 598 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.004128/2020-40

Santo André-SP, 05 de junho de 2020.

Normatiza o processo progressão antecipada do curso de mestrado para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC - UFABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA (PPG-ENE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de normatizar critérios para progressão antecipada ao doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º - O discente pode solicitar ao Colegiado do PPG-ENE com anuência do seu orientador de mestrado a abertura do processo para mudança de nível de mestrado para doutorado, contanto que o mestrando(a) atenda os seguintes requisitos:

- a) Apresentar resultados científicos no trabalho de pesquisa referendado pela banca de exame de qualificação em ata de defesa do exame, que justifique a indicação da progressão antecipada de mestrado para doutorado;
- b) Possuir projeto de pesquisa original, compatível com as exigências do Curso de doutorado;
- c) Ter publicado ao menos um artigo científico vinculado à sua dissertação de mestrado, em periódicos pertencentes ao extrato A1 e ou A2 (Qualis/CAPES; Área interdisciplinar) em coautoria com seu orientador, sendo o discente primeiro autor.
- d) Tenha concluído o número mínimo de créditos exigidos, incluindo as disciplinas obrigatórias, para a conclusão do mestrado, e obtido conceito máximo em todas as disciplinas.

Art. 2º - O processo será instruído, em sua fase inicial dos seguintes documentos em anexo:

- a) Curriculum vitae atualizado e comprovado do(a) candidato(a), apresentado na versão Lattes;
- b) Carta do(a) orientador(a) de mestrado justificando o pedido e considerando a relevância e originalidade do projeto a ser desenvolvido no doutorado;
- c) Ata de defesa do exame de qualificação com a justificativa e indicação da banca para progressão antecipada para o doutorado;
- d) Carta de aceite do(a) possível orientador(a) de doutorado, quando não for o mesmo do mestrado;
- e) Projeto de tese com cronograma de trabalho, e o artigo publicado durante o Curso de Mestrado;
- f) Histórico escolar do mestrado.

Art. 3º - Para análise do processo deverá ser designada, pela Coordenação do Programa (e aprovada pelo Colegiado Delegado do mesmo), uma comissão avaliadora composta por um membro da comissão de bolsas, um docente vinculado à linha de pesquisa afim ao projeto do discente e um avaliador externo ao curso.

Art. 4º - Caberá à Comissão Examinadora do processo emitir parecer analítico conclusivo sobre a proposta de progressão antecipada para o doutorado, explicitando a recomendação ou não do pleito ao Colegiado do PPGENE em um prazo de até 1 (mês) da abertura do processo.

Art. 5º - Caberá ao Colegiado do PPG-ENE apreciar o parecer analítico conclusivo de que trata esta portaria e tomar a decisão sobre a promoção ou não do candidato ao doutorado.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e aprovados pelo Colegiado da Pós-Graduação em Energia.

(Assinado digitalmente em 05/06/2020 16:21)
PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO
COORDENADOR (Titular)
Matrícula: 1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **598**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação: **1ae3ab02f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 599/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.004186/2020-73

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

Nomeia a comissão responsável pelos processos seletivos de fluxo contínuo no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA E COGNIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pelos processos seletivos em fluxo contínuo do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, sendo seus membros:

I- Prof. Dr. Rodrigo Pavão - SIAPE 3015190 - presidente da comissão;

II - Prof. Dr. Yossi Zana - SIAPE 1674604.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 16:30)

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

Matrícula: 1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **599**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **13dfc125af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 20/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004165/2020-58

Santo André-SP, 08 de Junho de 2020

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 12:06)

PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO

COORDENADOR (Titular)

1544340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **20**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação:
b0b32346d0

EDITAL

Edital do processo para cadastro e classificação de discentes para implementação de bolsas de estudo gerenciadas pelo Programa de Pós-graduação em Energia (PPG-ENE).

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para o cadastro de discentes, regularmente matriculados no programa, interessados em receber o benefício referente à bolsa de estudos para os **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu*, do Programa de Pós-graduação em Energia**, e estabelece as normas e procedimentos para a classificação dos candidatos visando à implementação das bolsas de estudos, conforme houver disponibilidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O cadastro dos discentes que desejam receber o benefício será realizado a partir da declaração de interesse por meio do envio dos documentos descritos no item 3 do presente edital. Os documentos, em formato pdf, deverão ser enviados para o endereço de e-mail bolsa.pgene@ufabc.edu.br, segundo o cronograma descrito no item 2. Durante o período de suspensão das atividades presenciais da UFABC, em função do distanciamento social devido à pandemia de COVID-19, o envio da documentação deverá ser realizado conforme instruções do item 3.2.

1.2 A realização do processo *para Cadastro e Classificação de Discentes para implementação de Bolsas de Estudo gerenciadas pelo PPG-ENE*, será realizada pela comissão de bolsa de estudo

formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC, Portaria da PROPG Nº 500/2020, de 04 de maio de 2020.

1.3 A partir da análise dos documentos, os discentes interessados no benefício de bolsas de Mestrado ou Doutorado serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo que o primeiro colocado será aquele que obtiver a maior pontuação. Serão estabelecidas duas listas de classificados, sendo uma para o curso de Mestrado e outra para o curso de Doutorado.

1.4 Havendo disponibilidade de bolsas remanescentes de Mestrado e/ou Doutorado no PPG-ENE, a distribuição será implementada e a mesma se dará segundo a sequência de classificação do cadastro estabelecida no item 1.3 e divulgada no site do PPG-ENE.

1.5 O cadastro será dinâmico, para que, na existência de um novo item que resulte em incremento na pontuação, ou da aprovação em disciplinas, o discente possa solicitar a recontagem dos pontos. A solicitação deverá ser realizada por email para o endereço bolsa.pgene@ufabc.edu.br, por meio de formulário (outros documentos) disponível no site da PPGENE, anexando a documentação comprobatória em formato PDF. A solicitação de incremento será analisada em reunião previamente agendada pela comissão de bolsa, conforme agenda disponível no sitio do PPG-ENE no link bolsas de estudo.

1.6 É requisito mínimo para participação no cadastro de discentes para implementação de bolsa para os cursos de Mestrado ou Doutorado no PPG-ENE da UFABC que o aluno esteja matriculado no Programa de Pós-graduação em Energia, que o orientador pertença ao quadro de professores credenciados no Programa, declarar ciência da Resolução da CPG nº 37 de 2018, bem como apresentar ciência manifesta do orientador, por meio do preenchimento e assinaturas (docente e candidato) da declaração de interesse (Anexo I).

2. DO CALENDÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE INTERESSE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DISCENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	fluxo contínuo
Análise das informações enviadas no mapa de pontuação	Periodicamente, de acordo com o calendário de reuniões da comissão, disponível no site da PPGENE.
Divulgação da lista dos cadastrados por ordem de classificação e pontuação no site do PPG-ENE	Até cinco dias úteis após a reunião da comissão de bolsas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participar da formação de cadastro e classificação para implementação de bolsa, o candidato deverá enviar a declaração de interesse (Anexo I) com os seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF) em anexo:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), junto com a documentação comprobatória completa, incluindo histórico escolar da pós-graduação em formato pdf;
- b) Mapa de pontuação, em formato pdf, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado pelo postulante à bolsa e pelo orientador do referido postulante.

3.2. Durante o período de suspensão de atividades presenciais na UFABC, imposto pelo isolamento social em função da pandemia do COVID-19, o envio da documentação de inscrição ou solicitação de modificação da pontuação poderá ser realizado sem a assinatura dos postulantes ou com assinatura digital, sendo que o envio deverá, necessariamente, ser realizado pelo email institucional do orientador, com cópia para o discente.

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 Os candidatos ao cadastro de bolsas remanescentes do curso de Doutorado e Mestrado não poderão ter reprovações em disciplinas cursadas durante o curso de Pós-graduação em Energia da UFABC.

4.2 Caso o aluno com vínculo empregatício deseje concorrer à bolsa, deverá apresentar uma carta, assinada por si e pelo orientador, informando que irá se desligar do referido vínculo para receber o benefício de bolsa. E, no momento da assinatura do termo de outorga, deverá ser apresentado um comprovante de desligamento do vínculo empregatício.

TABELA 1 - VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE DOUTORADO E MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual	quadrimestre cursado/finalizado	15 pontos por quadrimestre
Artigos Publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso	A ₁	30 pontos por artigo
	A ₂	20 pontos por artigo
	B ₁	15 pontos por artigo
	B ₂	10 pontos por artigo

	B ₃ ou inferior	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos nos últimos 5 anos, incluindo o não em curso	Trabalho completo publicado em congresso	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado em congresso	2 pontos por resumo
	Resumo publicado em congresso	1 ponto por resumo
Participação em projetos	Participação em projeto de pesquisa	5 pontos por ano
	Participação em projeto de extensão	2 pontos por ano
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso	Devidamente comprovada	Até 3 pontos
Outras Produções	Livro publicado (com ISBN1)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente registrada	10 pontos por patente
	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro

	Material Didático	5 pontos por publicação
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no Mestrado ou Doutorado da UFABC ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
Outras Atividades	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração – até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração – maior que 16h	3 pontos por curso
	Avaliador de periódicos	1 pontos por periódico/evento
	Experiência Profissional	0,25 pontos por ano

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que:

- I) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II) Não atender as exigências do presente edital.

5.2 A classificação será realizada a partir da pontuação registrada e apresentada através da Tabela 2 (Anexo II) consolidada pelas informações da Tabela 1 da seção 4.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

6. DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 O resultado contendo a classificação no cadastro será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade da pontuação final, o desempate se dará segundo os seguintes critérios, na ordem citada.

- I) Tempo de curso na PGENE, com matrícula atual;
- II) Artigos publicados nos últimos 5 anos;
- III) Histórico escolar de Pós-graduação stricto-sensu.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

8.2. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: bolsa.pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Patricia Teixeira Leite Asano Siape 1544340
Comissão de Seleção para Processos Seletivos
Programa de Pós-Graduação em Energia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 70/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004180/2020-04

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

No EDITAL Nº 11/2020 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 918, de 21 de fevereiro de 2020, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes de DOUTORADO para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, será realizada a seguinte retificação:

No item 1.3 do edital, fica incluído o seguinte inciso:

III. Comprovante de aprovação de financiamento/bolsa por agência de financiamento externo (agência oficial de fomento à pesquisa).

No item 3.2. do edital, fica incluído o seguinte inciso:

XI. Comprovante de aprovação de financiamento/bolsa por agência de financiamento externo (agência oficial de fomento à pesquisa).

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 14:42)

YOSSI ZANA

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

Matrícula: 1674604

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **70**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **587e221b68**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 69/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.004146/2020-21

Santo André-SP, 05 de junho de 2020.

No Edital Nº 06/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 910, de 24 de janeiro de 2020, que trata das normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2020, tendo em vista a situação apresentada pela pandemia causada pelo novo coronavírus, são necessárias alterações para dar continuidade ao processo seletivo regido pelo edital em referência. Assim, as etapas faltantes passarão a ser realizadas de forma remota, conforme orientações especificadas neste edital de retificação.

1. ONDE SE LÊ:

"1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pelo servidor docente Delmo Alves de Moura - SIAPE 1760422, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Vanderli Correia Prieto - SIAPE 1917110 e Aritanan Borges Garcia Gruber - SIAPE 2384828. "

Leia-se:

"1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, e será presidida pela servidora docente Vanderli Correia Prieto - SIAPE 1917110, sendo seus demais membros titulares Ugo Ibusuki - SIAPE 2403225 e Patrícia Belfiore Fávero- SIAPE 1842803."

2. ONDE SE LÊ:

"2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Período de inscrição	07/02/2020 a 15/03/2020 , até às 23h59min no horário de Brasília.
Divulgação das inscrições homologadas	19/03/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20/03/2020 a 24/03/2020
Resultado dos recursos das inscrições	26/03/2020
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	03/04/2020 (sexta-feira) Horário de início: 14h Campus de São Bernardo do Campo - a sala será divulgada no portal do programa (http://propg.ufabc.edu.br/pgepr/)

Resultado das Provas	08/04/2020
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	09/04/2020 a 13/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	17/04/2020
Matrícula	Data a ser definida - acompanhar site da Pós- Graduação
Início das aulas	01/06/2020 (previsão)

Leia-se:**"2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Período de inscrição	07/02/2020 a 15/03/2020 , até às 23h59min no horário de Brasília. (Etapa já realizada).
Divulgação das inscrições homologadas	19/03/2020 (Etapa já realizada).
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	20/03/2020 a 24/03/2020 (Etapa já realizada).
Resultado dos recursos das inscrições	26/03/2020 (Etapa já realizada).
Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e Prova de Proficiência na Língua Inglesa	29/06/2020 (segunda-feira) Horário de início: 14h. Acesso por via remota, conforme item 3 deste edital.
Resultado das Provas	03/07/2020
Prazo para recurso do resultado da Prova de conteúdo da área de Engenharia de Produção e da Prova de Proficiência na Língua Inglesa	04/07/2020 a 05/07/2020
Divulgação do resultado dos recursos das provas e Divulgação do Resultado final	06/07/2020
Matrícula	Data a ser definida - acompanhar site da Pós-Graduação
Início das aulas	Data a ser definida - acompanhar site da Pós-Graduação

3. DO ACESSO REMOTO:

3.1 O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente das referidas etapas do processo de seleção.

3.2 O candidato deverá acessar uma plataforma de videoconferência no horário estipulado para a realização da prova.

3.3 O acesso deverá ser feito com câmera, sendo que o candidato deverá permanecer visível durante todo o tempo de realização das provas.

3.4 A plataforma que será utilizada será divulgada na página do programa até o dia **22/06/2020**.

3.5 Os candidatos receberão por e-mail, na manhã do dia **29/06/2020**, o link para ingressar na plataforma.

3.6 Será utilizado o e-mail informado na inscrição do processo seletivo.

3.7 O candidato logado na plataforma de videoconferência receberá o link do formulário eletrônico para ter acesso às provas.

3.8 O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós Graduação em Engenharia de Produção.

4. DOS DEMAIS ITENS DO EDITAL:

Demais itens permanecem como definido do edital 06/2020.

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 16:39)

VANDERLI CORREIA PRIETO
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1917110

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **69**, ano: **2020**, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: **05/06/2020** e o código de verificação: **8bf2853714**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 74/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004211/2020-19

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

Diante das alterações significativas no EDITAL Nº 1/2020 - PROPG, referente ao Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia resolve publicar o texto do edital na íntegra contendo as retificações decididas:

O Programa de Pos-Graduacao em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Descrição
1. Teoria do Conhecimento	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temática como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
2. Ética e Filosofia Política	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia pratica moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e

políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jus naturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, sendo seus membros titulares os servidores docentes: Daniel Pansarelli (SIAPE 1802167), Fernando Costa Mattos (SIAPE 1837751), Luiz Eva (SIAPE 0413607), Marcelo Carvalho (SIAPE 1632460).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Doutorado, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC, ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada a partir de:

I. pré-seleção dos projetos, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato;

II. prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

III. análise do projeto de pesquisa;

IV. entrevista, que incluirá arguição do projeto, análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das é apresentado abaixo:

EVENTO	Data
Prazo de inscrições	04/02/20 a 04/03/20

Divulgação das inscrições homologadas	06/03/20
Recurso das inscrições indeferidas	06/03/20 a 11/03/20
Resultado dos recursos das inscrições	12/03/2020
Pré-seleção dos projetos	13/03 a 08/06/20
Divulgação dos aprovados na pré-seleção dos projetos	09/06/20
Recurso da pré-seleção dos projetos	09/06/20 a 11/06/20
Envio de certificados de proficiência (que não foram enviados no período de inscrições)	09/06/20 a 11/06/20
Divulgação do resultado dos recursos e horários das provas de proficiência	12/06/20
Prova(s) de proficiência em língua estrangeira	16/06/20
Divulgação dos aprovados na(s) prova(s) de proficiência	19/06/20
Recurso da(s) prova(s) de proficiência	19/06/20 a 22/06/20
Divulgação do resultado dos recursos da(s) prova(s) de proficiência e dos horários das entrevistas	23/06/2020
Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa	29/06/20 a 01/07/20
Divulgação do resultado final do processo seletivo	02/07/2020
Recurso do resultado final do processo seletivo	02/07 a 04/07/20
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo após recursos	06/07/2020
Matrícula (apenas envio de documentos)	A ser definido

Matrícula em Disciplinas (via Portal)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. Sendo 12 (doze) vagas destinadas à concorrência geral, 02 (duas) vagas ao programa de cotas destinado aos candidatos autodeclarados negros ou indígenas e 01 (uma) vaga exclusiva para Pessoa com Deficiência (PcD). O número de vagas a ser preenchido será definido em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. A aprovação dos candidatos no processo seletivo, inclusive os candidatos optantes pelo ingresso por cota e pela vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), depende de aprovação em todas as fases eliminatórias deste processo seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

3.3. Serão considerados negros candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção se resguarda o direito de organizar uma banca de heteroidentificação para analisar as solicitações de ingresso por cotas, caso julgue necessário.

3.4. Serão considerados indígenas candidatos autodeclarados e socialmente reconhecidos como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos", entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

Parágrafo único: A comissão de seleção se resguarda o direito de organizar uma banca de heteroidentificação para analisar as solicitações de ingresso por cotas, caso julgue necessário.

3.5. A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos II e III deste Edital).

3.6. Para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

Parágrafo Único. O candidato com deficiência poderá contar com Atendimento Especial, conforme itens 4.2 e 4.3.

3.7. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos autodeclarados negros ou indígenas e uma lista de candidatos com deficiência, que serão homologadas e publicadas no site do PPG-FIL <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>.

3.8. Os candidatos que optarem pelo ingresso por cota, para negros ou indígenas, ou pelo ingresso na vaga destinada à Pessoa com Deficiência que, no resultado final, estiverem classificados dentro das vagas destinadas à concorrência geral não serão relacionados nas listas destinadas para os candidatos aprovados no programa de cotas e para pessoas com deficiência.

3.9. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

3.10. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos listados abaixo (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira;

II. Cópia do RNM, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e o visto de permanência);

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Cópia do Diploma da Graduação;

V. Cópia do histórico escolar do Mestrado;

VI. Cópia do Diploma de Mestrado (ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa);

VII. Comprovação da(s) Proficiência(s) em Língua Estrangeira, se possuir;

VIII. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);

IX. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado.

X. Autodeclaração de optante pelo programa de cotas, caso deseje concorrer às vagas pelo programa de cotas para negros e indígenas, conforme anexos II e III.

XI. Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), caso deseje concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

§1º A adesão ao programa de cotas se dará de forma voluntária e **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento de Autodeclaração, conforme os Anexos II e III deste Edital.

§2º Na ausência da Autodeclaração, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral, automaticamente.

§3º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§4º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 do último dia de inscrições.

§5º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período de inscrição previsto no item 2.1 deste Edital.

§6º Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas.

§7º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

§ 8º Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, de modo que o candidato aprovado devesse providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da Propg no 06/2017 e no site da Propg <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

4.2 O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser Pessoa com Deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

4.4. Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, o candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à realização das provas escritas, didáticas e práticas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dias, horários e locais de realização das provas, e às notas exigidas para todos os demais candidatos, não sendo admitidas solicitações de dispensa de provas em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4.5. A indicação das línguas estrangeiras para as provas de proficiência no questionário de inscrição deve obedecer às seguintes regras:

4.5.1. O candidato deverá indicar no questionário de inscrição duas línguas para as provas de proficiência, dentre as opções previstas neste Edital, e, quando os possuir, anexar os respectivos certificados de proficiência.

§1º O candidato que indicar o espanhol ou o grego ou o latim como uma das duas línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá indicar obrigatoriamente uma terceira possibilidade de língua que seja distinta das duas anteriores e dentro das seguintes possibilidades: alemão, inglês, francês e italiano;

§2º O candidato que indicar o espanhol ou o grego ou o latim como uma das línguas estrangeiras para a prova de proficiência deverá anexar obrigatoriamente uma justificativa

comprovando que a bibliografia primária de sua pesquisa possui uma dessas três línguas como língua original. A justificativa será analisada pela Comissão de Seleção e, caso não seja acatada, o candidato fará a prova de proficiência no terceiro idioma indicado.

§3º A prova de proficiência em espanhol, grego e latim só poderá ser realizada pelos candidatos que comprovarem que a bibliografia primária de sua pesquisa possui um desses idiomas como língua original.

§4º Alternativamente a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar os seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplome d'Etudes en Langue Francaise (DELFL), Diplome Approfondi de Langue Francaise (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) - nível 3 ou superior.

§5º O candidato também poderá apresentar, como certificado da proficiência em língua estrangeira, o histórico escolar do mestrado ou certificado emitido na Instituição de Ensino Superior em que concluiu o mestrado, no qual conste a referida proficiência;

§6º A Comissão de Seleção avaliará os certificados de proficiência apresentados pelos candidatos e se resguarda o direito de aceitá-los ou não.

§7º O candidato realizará prova de proficiência nas línguas estrangeiras para as quais não possuir certificados de proficiência ou cujos certificados não forem aceitos pela Comissão de Seleção.

§8º Caso possuam certificados de proficiência que não foram enviados no período de inscrição, os candidatos poderão enviá-los para o e-mail da coordenação pgfil@ufabc.edu.br entre os dias 09/06/2020 a 11/06/2020.

4.6. O projeto de pesquisa deves obedecer aos seguintes requisitos:

I. Capa com indicação da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador pretendido (de acordo com Anexo I);

II. Resumo (entre 10 e 15 linhas com apresentação objetiva de sua proposta);

III. Justificativa filosófica (espera-se uma exposição consistente da articulação conceitual a ser investigada, além de clareza na delimitação do problema filosófico e das hipóteses a serem desenvolvidas);

IV. Plano de trabalho com cronograma aproximado de pesquisa (mais do que indicar datas, é importante indicar os passos que o/a candidato/a prevê para o desenvolvimento e a conclusão da pesquisa; recomenda-se que a pesquisa de doutorado seja realizável em quatro anos);

V. Referências bibliográficas (adequadas à proposta de pesquisa);

VI. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

VII. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.

VIII. Tamanho mínimo de 25.000 caracteres, incluindo espaços.

4.7. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas de pesquisa será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.8. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Curso de Doutorado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

I. Pré-seleção de projeto, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato. Nesta etapa não serão atribuídas notas, mas apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”, indicando quais projetos apresentam condições para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

II. Provas de proficiência em duas línguas estrangeiras, de caráter eliminatório, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão, italiano e, nos casos previstos no item 4.5, espanhol, grego e latim. Nesta etapa não serão atribuídas notas, apenas as menções de “Recomendado” ou “Não recomendado”.

III. Análise de Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

IV. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será considerado o desempenho na entrevista, que inclui arguição do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes, com nota mínima 6,0.

5.2. Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

5.3. As provas de proficiência em línguas estrangeiras e as entrevistas serão realizadas de modo remoto, em função da pandemia de SARS-CoV-2.

§1º Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem etc.

§2º Os candidatos são responsáveis por concluir e enviar as provas de proficiência em línguas estrangeiras dentro do prazo estabelecido.

5.4. No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

5.5. As datas, horários e instruções específicas das provas de proficiência e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>

Parágrafo único. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

5.6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC <http://propg.ufabc.edu.br> e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil/>.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Da primeira etapa: pré-seleção do projeto de pesquisa.

6.1.1. A primeira Etapa do Processo Seletivo é eliminatória e consiste na análise preliminar do projeto de pesquisa, à luz da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato, com base nos seguintes critérios:

I. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;

II. Relevância e adequação do projeto à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

IV. Adequação do currículo e da produção do candidato ao projeto apresentado e às linhas de pesquisa do programa;

V. Experiência prévia em pesquisa;

VI. Disponibilidade de orientação por parte dos professores do programa.

6.2. Da segunda etapa: prova(s) de proficiência em língua estrangeira.

6.2.1. A(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso; não é permitida qualquer consulta a outras fontes ou a outras pessoas.

§1º No caso da prova de proficiência em espanhol, os candidatos terão de verter um excerto de texto do português para o espanhol e não haverá questões de compreensão do texto.

§2º No caso das provas de proficiência em inglês, italiano, alemão, francês, grego ou latim, os candidatos terão de traduzir para o português um excerto de texto em um desses idiomas, além de responder, em português, a duas questões de compreensão do texto.

§3º As provas de proficiência em língua estrangeira serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, sem a identificação do nome deste, permitindo correção às cegas.

§4º Aqueles que não possuem nenhum certificado de proficiência em língua estrangeira, realizarão duas provas de proficiência, tendo de obter conceito mínimo em ambas.

§5º A aprovação nas provas de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se as línguas dos exames.

6.3. Somente os candidatos considerados aprovados na(s) prova(s) de língua estrangeira serão convocados para a entrevista.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão estar com cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes**, que poderão ser solicitadas no momento da entrevista.

6.4. Da terceira etapa: avaliação do projeto de pesquisa.

6.4.1. O projeto será avaliado considerando-se os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.
- V. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação a norma culta da Língua Portuguesa.
- VI. Nível de elaboração conceitual do projeto e viabilidade de sua execução nos prazos previstos;

6.5. Da quarta etapa: entrevista.

6.5.1. A entrevista consiste em uma arguição do projeto e análise da produção acadêmica, do histórico escolar e do currículo Lattes; ela será conduzida pela Comissão de Seleção, sendo facultada a participação do possível orientador do candidato entrevistado.

6.6. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

§1º. A aprovação dos candidatos levará em consideração a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

§2º. Nos casos em que o orientador pretendido pelo candidato não tiver disponibilidade para orientá-lo, a coordenação pode alterar o orientador indicado para o candidato.

6.7. A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens III e IV do item 5.1.

6.8. Será reprovado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados a qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Apresentar falsa Autodeclaração para concorrer nos programas de cotas.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo as datas previstas no calendário (item 2.1) do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Pré-seleção dos projetos de pesquisa;

III. Prova(s) de proficiência em língua estrangeira;

IV. Resultado final;

8.2. Os recursos deverão ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso - “Nome do candidato” - “Número de inscrição”**;

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2 deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula por meio da Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>. Os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados na portaria da Propg 06/2017 no link <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4. O candidato convocado para matrícula, que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os

documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, não poderá ingressar no Programa.

Parágrafo único. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas até a data da matrícula à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a **possibilidade de dedicação exclusiva** ao Programa no formulário de inscrição, concorrem às bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pos-Graduacao Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pos-Graduacao em Filosofia. <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>.

11.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgfil>, através de seus currículos na plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br> e no anexo I.

11.3. Considerando que o início das atividades do curso de Pós-Graduação no nível de Doutorado depende da homologação do Ministério da Educação, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC (UFABC) divulgará as datas de início das atividades em momento posterior.

11.4. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11.5. Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para pgfil@ufabc.edu.br.

ANEXO I

ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DOUTORADO (POR CONSULTAR)

--	--	--

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Daniel Pansarelli	02	Filosofia política, ética, filosofia contemporânea, filosofia moderna, filosofia da educação, filosofia brasileira e latino-americana.
Fernando Costa Mattos	02	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	02	Ética; filosofia política; filosofia contemporânea; filosofia alemã do século dezenove (idealismo alemão, Hegel, Schopenhauer, Feuerbach e Marx); teoria crítica; literatura e filosofia.
Luciana Zaterka	01	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, epistemologia, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano.
Luiz Antonio Alves Eva	01	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Cícero, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	02	História da filosofia moderna, história da filosofia contemporânea, particularmente, Hegel e Kant. Filosofia do ensino de filosofia. Temático: ceticismo, dialética, idealismo alemão, filosofia do Direito (Hegel).
Marcelo Silva de Carvalho	01	Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica e História da Filosofia Contemporânea.
Marília Mello Pisani	02	Filosofia contemporânea: Filosofia e teoria crítica da tecnologia, Filosofia da psicanálise, Teoria das ciências humanas, Filosofia da ecologia, Epistemologias feministas. Educação estética, Pedagogias e práticas insurgentes, Tecnologia e educação. Temáticas: paradoxos de natureza/cultura, tecnologia/natureza, gênero/raça/natureza, corpo/sexualidade, metáforas de biologia/política, questões éticas sobre tecnologia, utopia e revolução. Questões

		metodológicas de pesquisa em Filosofia: inter/trans-disciplinaridade, pesquisa empírica, primazia do objecto, conhecimento situado, relação forma/conteúdo, estudo de casos e pesquisa da campo, metáfora e "speculative fabulation". Interesses atuais: Donna Haraway e Fernand Deligny.
Nathalie de Almeida Bressiani	02	Teoria Critica; Teoria Feminista; Etica; Filosofia Política; Teoria das Ciencias Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	03	Fundamentos filosóficos do Ensino de Filosofia; Metodologia e prática de Ensino de Filosofia; Lógica Informal: subsídios teóricos e metodológicos para a Educação Básica; Teorias da argumentação.
Paulo Tadeu da Silva	02	Teoria do Conhecimento; Epistemologia; Filosofia da Ciencia; Natureza das Revolucoes Cientificas; Historia e Filosofia da Natureza; Historia da Filosofia Moderna; Descartes, Mersenne, Galileu, Locke, Hume e Berkeley.
Suze de Oliveira Piza	01	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento pós-colonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.

ANEXO II:

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, estou

ciente e concordo com as regras do edital do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020

(assinatura)

ANEXO III:

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3 DESTE EDITAL “DAS VAGAS OFERECIDAS”

Eu _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Processo Seletivo para DOUTORADO em Filosofia da
Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a
como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos
indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2020

(assinatura)

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 21:14)

NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 2297308

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **6358ef011d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 71/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004195/2020-64

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

No Edital nº 02/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 912, de 31 de janeiro de 2020, que trata das normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2020 do Curso de Mestrado:

A) ONDE SE LÊ:

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita; (2) análise de currículo e (3) avaliação pelos possíveis orientadores.

LEIA-SE:

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) análise de currículo e (2) avaliação pelos possíveis orientadores.

B) ONDE SE LÊ:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	04/02/2020 a 04/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/03/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11/03/2020 a 15/03/2020
Resultado dos recursos das inscrições	17/03/2020
Realização da prova escrita, conforme item 5	23/03/2020
Divulgação do resultado parcial	27/03/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	28/03/2020 a 01/04/2020
Divulgação do resultado parcial	03/04/2020

Entrevista dos candidatos, aprovados na prova escrita, com os orientadores indicados pelo candidato (cabe aos candidatos entrar em contato com os orientadores e agendar a entrevista).	06/04/2020 a 17/04/2020
Divulgação do resultado parcial	22/04/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	23/04/2020 a 27/04/2020
Divulgação do resultado final	28/04/2020
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	A ser divulgada

LEIA-SE:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	04/02/2020 a 04/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/03/2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11/03/2020 a 15/03/2020
Resultado dos recursos das inscrições	17/03/2020
Entrevista dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, com os orientadores indicados pelo candidato (cabe aos candidatos entrar em contato com os orientadores e agendar a entrevista).	10 a 16/06/2020
Divulgação do resultado parcial	17/06/2020
Prazo para recurso do resultado parcial	18 a 22/06/2020
Divulgação do resultado final	Até 23/06/2020
Matrícula	A ser divulgada
Início das aulas	A ser divulgada

C) ONDE SE LÊ:

5.1. ETAPA I - PROVA ESCRITA

5.1.1 A prova escrita será constituída por uma carta de motivação e por um conjunto de questões de múltipla escolha de Matemática.

5.1.2 A prova escrita será realizada na data de **23 de março de 2020, às 14 horas** (horário oficial de Brasília), e terá duração máxima de 3 horas, sendo no máximo 30 minutos para a redação da carta de motivação, que deverá ser feita no início da prova.

5.1.3 A carta de motivação é obrigatória a todos os candidatos inscritos, mas não haverá pontuação atribuída a ela. Contudo, a ausência da carta de motivação implicará na eliminação do candidato.

5.1.4 A pontuação da prova será feita a partir do desempenho no conjunto de questões de matemática, sendo esta ao mesmo tempo eliminatória e classificatória.

5.1.5 A prova será realizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, localizado na Avenida dos Estados, nº 5.001, bairro Santa Terezinha, Santo André, Estado de São Paulo, na sala 406, 4º andar, Bloco B, conforme item 2.1.

5.1.6 A critério da Comissão de Seleção e de acordo com a demanda e disponibilidade em outras localidades, a prova poderá ser aplicada simultaneamente em Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior de outros estados brasileiros e em universidades no exterior. O candidato deverá fazer a consulta sobre a possibilidade de realização da prova em outras localidades até o dia **06 de março de 2020**, pelo e-mail ppg.informacao@ufabc.edu.br.

5.1.7 Instruções gerais para a prova:

a) Será permitida a entrada dos candidatos entre as 13 horas e as 13:50 horas. Não será permitida a entrada de candidatos com menos de dez minutos do início da prova.

b) O candidato deverá apresentar documento de identificação original e com foto recente. Cópias autenticadas não serão aceitas.

c) Serão permitidos apenas os seguintes materiais:

- Caneta esferográfica azul/preta;

- Lápis ou lapiseira;

- Borracha;

d) Em caso de consulta ou utilização de quaisquer outros materiais sem prévia autorização do fiscal responsável, o candidato será **excluído** imediatamente do processo seletivo.

e) O candidato receberá o caderno de questões, folha de respostas e folha para carta de motivação. Para a correção, serão consideradas apenas as respostas na folha de respostas, e feitas à tinta.

f) A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo no máximo 30 minutos para a redação da carta de motivação, que deve ser feita no início da prova.

g) O candidato só poderá deixar o local de prova depois de transcorrida uma hora do seu início, e não poderá levar o caderno de questões e nem a folha de respostas.

h) A carta de motivação é obrigatória para todos os candidatos, mas a ela não será atribuída nenhuma nota. Esta carta será analisada pelos possíveis orientadores escolhidos pelo candidato, conforme item 5.3.1 deste edital.

5.1.8 As questões de múltipla escolha versarão sobre o conteúdo programático definido no ANEXO II.

5.1.9 É vedada a comunicação com qualquer outra pessoa durante a prova, por qualquer meio, bem como consulta a qualquer material, em papel ou em forma eletrônica, incluindo a internet.

5.1.10 Serão automaticamente eliminados das próximas etapas do processo seletivo os candidatos que não atingirem nota mínima de 3,5 (três inteiros e cinco décimos) nas questões de múltipla escolha e/ou que não redigirem a carta de motivação.

5.1.11 A pontuação nas questões de múltipla escolha é também classificatória e entrará no cálculo da nota final do candidato, calculada conforme definido no item 6.2 deste edital.

LEIA-SE:

5.1 ETAPA SUPRIMIDA

D) ONDE SE LÊ:

5.2 ETAPA II - ANÁLISE DE CURRÍCULO

LEIA-SE:

5.2 ETAPA I - ANÁLISE DE CURRÍCULO

E) ONDE SE LÊ:

5.3 ETAPA III - AVALIAÇÃO PELOS ORIENTADORES ESCOLHIDOS

5.3.1 Os candidatos aprovados na Etapa I serão avaliados pelos orientadores escolhidos por eles no formulário de inscrição, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; carta de motivação (conforme item 5.1.7, h); disponibilidade de tempo para as atividades do Programa, conforme informação preenchida no formulário de inscrição, e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual o orientador atua.

5.3.2 É obrigatório aos candidatos, aprovados na Etapa I, entrar em contato pessoalmente com os possíveis orientadores escolhidos para realizar uma breve entrevista, no período definido no Calendário.

LEIA-SE:

5.3 ETAPA II - AVALIAÇÃO PELOS ORIENTADORES ESCOLHIDOS

5.3.1 Todos os candidatos com inscrições deferidas serão avaliados pelos orientadores escolhidos por eles no formulário de inscrição, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; disponibilidade de tempo para as atividades do Programa, conforme informação preenchida no formulário de inscrição, e afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa na qual o orientador atua.

5.3.2 É obrigatório aos candidatos com inscrições deferidas entrar em contato por correio eletrônico com os possíveis orientadores escolhidos para realizar uma breve entrevista por meio de videoconferência, no período definido no Calendário.

F) ONDE SE LÊ:

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

6.2 A nota final de cada candidato aprovado na Etapa I, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Etapa II e na prova escrita realizada na Etapa I, considerado os seguintes pesos para cada uma das avaliações:

- Nota da prova escrita: 70%
- Currículo: 30%

6.3 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota na prova escrita da Etapa I
- Maior nota de Avaliação de Currículo

LEIA-SE:

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. [SUPRIMIDO]

6.2. A classificação dos candidatos será pela nota de avaliação de currículo.

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Data mais recente da conclusão da graduação.
- Ter concluído curso de pós graduação
- Maior idade

G) ONDE SE LÊ:

9.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2020.

LEIA-SE:

9.2 A matrícula deverá ser feita conforme orientações a serem divulgadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá adotar todos os procedimentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 2º quadrimestre de 2020.

H) ONDE SE LÊ:

ANEXO II

Conteúdo Programático da Prova Escrita

Bases Matemáticas:

- Expressões algébricas, equações e números complexos;
- Funções: conceitos básicos, exponenciais e logaritmos;
- Geometria e funções trigonométricas;
- Sistemas de equações lineares e princípios de álgebra matricial (matrizes);
- Conceitos de probabilidades e estatística.

Bibliografia

SAFIER, F., **Pré-cálculo - Coleção Schaum**. 2ª ed. Bookman, 2011.

BOULOS, P. **Pré-cálculo**. Makron Books, 2001.

BOLDRINI, J.L. et al. **Álgebra linear**. 3 ed. Harper & Row, 1980.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. **Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros**. 4 ed. LTC, 2009.

SAFIER, F. **Teoria e problemas de Pré-Cálculo**, Bookman, 2003.

LEIA-SE:

ANEXO II (ANEXO SUPRIMIDO)

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 17:40)

LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO

COORDENADOR DE CURSO (Titular)

Matrícula: 1669196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **96a5df0d2c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 72/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004204/2020-17

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

No edital nº Edital nº 05/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 911, de 28/01/2020, que trata do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM), referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no segundo quadrimestre de 2020, onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 são os seguintes:

Período de inscrição	04/02/2020 até 04/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/03/2020
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	07 a 11/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 12/03/2020
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 01/06/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 08/06/2020
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo (item 8.1)	09 a 14/06/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 15/06/2020
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 são os seguintes:

Período de inscrição	04/02/2020 até 04/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/03/2020
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	07 a 11/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 12/03/2020
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 01/06/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 15/06/2020
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo (item 8.1)	16 a 21/06/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 22/06/2020
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 17:30)

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1722875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **72**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **2b0f8316ce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 73/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.004206/2020-14

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

No Edital nº 04/2020 que trata do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM), referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no segundo quadrimestre de 2020, onde se lê:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	04/02/2020 até 04/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/03/2020
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	07 a 11/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 12/03/2020
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	14/03/2020 (sábado), das 10h às 12h
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	25/05/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 08/06/2020

Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	09 a 14/06/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 15/06/2020
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

Leia-se:

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	04/02/2020 até 04/03/2020
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/03/2020
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	07 a 11/03/2020
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 12/03/2020
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	14/03/2020 (sábado), das 10h às 12h
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	25/05/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 15/06/2020
Período para interposição de recurso em face ao resultado	

do processo seletivo (item 8.1)	16 a 21/06/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 22/06/2020
Matrícula	A definir
Início das aulas	A definir

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 17:40)

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1722875

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **73**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **c2dd72a80a**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 600 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.004193/2020-75

Santo André-SP, 08 de junho de 2020.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2092963	FRANCISCO DÊNIS BEZERRA FARIAS SIMÃO	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/06/2020
2116646	FRANCISCO FELIX DA SILVA JUNIOR	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	20/05/2020
1322386	HELENA FERNANDES DOLFATO	GRADUAÇÃO	DIRETA	08/05/2020

(Assinado digitalmente em 08/06/2020 17:09)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **600**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/06/2020** e o código de verificação: **b3403613a3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Norberto Anibal Maidana

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1675728

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Celeste Maidana Morokawa

Data de Nascimento: 15/05/2020

Matrícula: 116467 01 55 2020 1 00675 119 0407178 76

Cartório: Oficial de Registro Civil de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Santo André-SP

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Maio/2020

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90